

Lei nº 2.631, de 04 de julho de 2013 - Autoriza o Poder Executivo a contratar um (a) médico (a), com carga horária de 20 horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado

04/07/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAEUK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter de excepcional interesse público, um (a) médico (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º. O (a) médico (a) receberá, mensalmente, os vencimentos do Padrão 12, Classe A, previstos para os médicos do município.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

03.05.10.302.0040.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - FMS.

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de julho de 2013.

JANETE TERESINHA DAEUK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração